

PORTARIA Nº 134/2018

(DOC TCE-MT de 28.08.2018)

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2017;

Considerando os termos previstos no Convênio firmado em 16 de outubro de 2013, entre a Secretária de Receita Federal e este Tribunal, devidamente autorizada pela Receita Federal do Brasil através da Demanda SRRF – 8º RF 0053/2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo **GILSON GREGÓRIO** ocupante do cargo de Auditor Público Externo e do cargo em comissão de Secretário de Tecnologia da Informação, CPF 502.632.851-20 RG: 04833660 SSP/MT, como procurador com o fito específico de representar o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, junto as Autoridades Certificadoras dentro da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP – Brasil, com poderes para solicitar certificados de equipamentos, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, bem como pela utilização do certificado digital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 102, de 27.06.2018, publicada no Diário Oficial de Contas de 28.06.2018.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de agosto de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente